



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
SECRETARIA DE EXECUÇÕES  
**ATOrd 0001490-76.2010.5.03.0138**  
AUTOR: MARIA DE FATIMA DIAS DE SOUZA BRITO  
RÉU: FUNDACAO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCACAO

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA , 1234, 18 andar, BARRO PRETO,  
BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30190-003 TEL.: (31) 33307676 - EMAIL: secex@trt3.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO

A Exma.Juíza Dra.Luciana Alves Viotti, na forma da lei, etc., torna público que no dia 26/07/2021 às 14:00 horas, será realizado leilão online pelo portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br) , tendo como leiloeiro oficial o Sr.Paulo César Agostinho, dos imóveis abaixo relacionados, a saber:

- **Imóvel matrícula 12.316**, conhecido como Sítio do Espriadinho, situado na cidade de Três Corações, sendo uma sorte de terras com área de 4,84ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), em campo de terceira qualidade, cadastrada no MIRAD sob o nº442 437 009 601-4, com a área total de 36,5 ha, nr de módulos fiscais - 1,13 e fração mínima de parcelamento 2,00ha, compreendida dentro das divisas, confrontações e demarcações seguintes: "começa no corredor público, divisas com terras de Emídio Borges Tomaz e outra; segue por cerca até uma grotta, descendo por esta até um açude, sempre confrontando com as terras de Emídio Borges Tomaz e outra; volve à direita, córrego abaixo, até um açude, segue pelo meio do açude, volve à direita, segue por cerca em uma linha quebrada, até encontrar o corredor, confrontando nestes lances com propriedade dos vendedores, ponto onde teve início e finda demarcação, com benfeitorias, a saber: uma casa/sede, área de 130,00 m2 e uma casa de colono, área de 30,00 m2; imóvel avaliado em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

- **Lote constante da matrícula 10.443** - Imóvel urbano, denominado "Chácara das Rosas", constituído de área medindo 493,87 m2 (quatrocentos e noventa e três metros e oitenta e sete décímetros quadrados), medindo as seguintes confrontações: 17,12m (dezessete metros e doze centímetros), pela frente com a Rua "A" fazendo esquina com a Rua Francisco Lisboa; pelo lado

esquerdo 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) com a Rua Francisco Lisboa; pelo lado direito 30,00m (trinta metros) com o lote nº10; e finalmente pelos fundos 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) com o lote nº10 e 16,50 (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) com o lote 08, localizado à parte alta do Bairro Chácara das Rosas, devidamente registrado sob a matrícula 10.443 no SRI de Três Corações/MG, ora avaliado em R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

- **Imóvel constante da matrícula 17.430**, Livro 2, fl.01, de 21/09 /1998, SRI de Três Corações, constituído por um terreno com área de 109,4ha (cento e nove hectares e nove ares), cadastrada no INCRA sob o número 442.437.006.912-2, com área total de 249,7ha, nr de mod.Fiscais 8,32, fração mínima de parcelamento-2, 0ha, compreendida dentro das divisas, confrontações e demarcações seguintes: “começa em uma porteira que dá acesso ao imóvel, daí segue por cerca de arame margeando a linha férrea até encontrar uma represa pequena. Segue pelo centro desta, em seguida pelo córrego, subindo até encontrar a nascente; daí volve à direita, segue por cerca de arame até encontrar um córrego; daí volve à esquerda segue por este córrego até encontrar uma represa, segue pelo centro desta até final; daí volve à esquerda segue por valo com água até encontrar uma cerca de arame, daí volve à direita, segue por esta cerca até encontrar outra cerca de arame, até este ponto sempre confrontando com terras de José Edésio da Silva e s/mr; daí volve à direita, segue por cerca já confrontando com terras de Adair Ribeiro, até encontrar um mourão grosso; daí volve à esquerda, segue por cerca, descendo confrontando ainda com terras do mesmo, até encontrar um córrego, atravessa este, continua por cerca até encontrar um valo, daí volve à direita, segue por este valo, confrontando no primeiro lance com terras de Adair Ribeiro, no segundo lance com terras de Pedro Della Lúcia, até uma árvore, daí segue por um córrego confrontando com terras de José Penha, passando por uma moita de bambu; daí volve à esquerda segue por cerca de arame com o mesmo confrontante até uma estrada, daí volve à direita segue por cerca de arame margeando a estrada, até encontrar a porteira, no ponto onde teve início e finda esta demarcação”, local denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com aproximadamente 1.500 m<sup>2</sup> de área construída (prédio administrativo, laboratórios, salas de aula, baias, curral), avaliado em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Total da avaliação: R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil reais).

**OBSERVAÇÕES: FIXA-SE COMO LANCE MÍNIMO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.**

2) O presente leilão será regido pelo Decreto-Lei 21981/32, art. 335 do Código Penal e artigos 93 e 94, parágrafo único da Lei 8.666, de 21/06/93, pela CLT e pelo CPC, subsidiariamente, podendo o mesmo ter seu início prorrogado por mais 30 minutos;

3) O eventual arrematante deverá pagar a comissão do leiloeiro oficial nomeado, Sr. Paulo César Agostinho, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Trt da 3ª Região, Título XV, Art. 245, § 3º e § 5º;

4) No caso de remição ou de adjudicação a comissão será calculada sobre o valor da avaliação dos bens e será paga pelo remitente ou adjudicante;

5) Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo arrematante no prazo de 48 horas;

6) A arrematação pode se dar na modalidade de pagamento parcelado prevista no art. 895. §1º do CPC, devendo, neste caso, ser ofertado pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em número de vezes razoável, limitado a 24 parcelas, ficando o próprio imóvel em garantia hipotecária até a quitação da arrematação, conforme art. 895, §1º do CPC.

7) Não será aceito lance que ofereça preço vil, nos termos do art. 891 e parágrafo único do CPC/2015, os requisitos do art. 886, também do CPC /2015, bem como o previsto no art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

8) Registre-se que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento.

9) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo(a) MM Juiz(a) da Vara competente;

10) Como o crédito trabalhista tem preferência, os possíveis gravames existentes nas matrículas dos imóveis a que se refere este Edital serão retirados após a arrematação;

11) Fica o leiloeiro autorizado a fazer o pregão individual de cada item;

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado.

BELO HORIZONTE/MG, 17 de junho de 2021.

ANTONIA CRISTINA FERREIRA  
Servidor